



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2024
Processo Administrativo n.º1328/2024

A Prefeitura Municipal de São Patrício torna público que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estruturas para realização de apoio ao evento folclórico e cultural da Festa do Padroeiro do Município de São Patrício – GO.

Data para envio das propostas: 22/04/2024 a 24/04/2024.

Endereço para envio das Propostas: cplsaopatricio@gmail.com

São Patrício-GO, 19 de abril de 2024.

SEMER AUGUSTO ALVES
Agente de Contratação



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 077/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO**, inscrita no CNPJ Nº 01.616.670/0001-08 com sede à Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, Setor Bouganville - São Patrício, Goiás, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/04/2024, ÀS 17h00min
HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 08:00 AS 17h00min
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplsaopatricio@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://saopatricio.go.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br

1 – DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estruturas para realização de apoio ao evento folclórico e cultural da Festa do Padroeiro do Município de São Patrício – GO.

1.1.2- Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.3 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.1.4 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo



Municipal de São Patrício/GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão	Dotação Orçamentária	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	010513392000720203.3.90.39.00 – Prestação de Serviços	100

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$58.597,22 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.2.9 Comprovante de dados bancários.

4.2.10. Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.2.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.2.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.2.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, constante



neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Patrício-GO, 19 de abril de 2024.

SEMER AUGUSTO ALVES
Agente de Contratação



ANEXO I
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2024
Processo nº 1328/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1.) DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estruturas para realização de apoio ao evento folclórico e cultural da Festa do Padroeiro do Município de São Patrício – GO.

1.2. São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Locação de Palco Duas Águas em Grid Q30 , cobertura medindo 12 metros de frente x 14 metros de fundo, cobertura toda em estrutura de alumínio, lona antichamas nas cores cinza ou branca na parte interna e preta na parte externa. Piso todo em 12x12 metros, estrutura de aço com acabamento superfície galvanizada medindo 12x12 metros, com carga máxima suportada por m² de 340 kg a 400 kg, com gol lateral para suporte de sonorização. 02 Camarins em tenda piramidal, tamanho 4x4 metros, conforme o	DIÁRIA	05	R\$4.000,00	R\$20.000,00



	raider técnico do artista.				
02	Locação de Sistema de Som PA-32: sistema de som completo, composto de P.A 32 FLY, 01 console PM5D RH V2, com case; 01 fonte estabilizada auto 2000WATTS/220V/127V; 01 processador digital DBX4800; driver rack, 01 CD player, 01 INTERCOM (amplificado) P.A/palco, sistema de caixas P.A LINEARRAY NEW BOX (RCF), com 8 caixas de graves EAW SB 850, 16 LINEARRAY NBA 1000 (componentes RCF); amplificação Power Soft K20, K10 E K3, sistema de monitorização, 01 M7CL48 digital com slot 24 vias ou digital SC48, 01 processador digital DBX260 driver rack 04 canais equalizado stand-by, 02 Sidesfeels duplos EAW SB 850 e KF 750, 04 graves, 04 Twoways, 04 monitores EAW SM 400 02 12 polegadas e 01 titânio, 6 monitores Clair Bross Sistem, 6 potências de 3000 watts, 2000 watts para monitores, side, 1 microfones de cabeça e 10 microfones sem fio. Locação de sistema de iluminação de grande porte 32 PAR LED 5V RGBW, 02 ATOMIC, 32 Muving Bim 200 5R ou 7R, 01 cortina de fumaça preta, 04 réguas de foco 2 frente, 08 EP, 06	DIÁRIA	05	R\$5.198,00	R\$25.990,00



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO

Mais desenvolvimento, mais conquistas.

	Atomic, 01 mesa ovolaite, mesa ma, 100 mt de grid de alumínio Q30 para montagem da iluminação, 02 técnicos de iluminação. Incluso frete, montagem e desmontagem				
03	Prestação de Serviços de Locação de Trailer de Banheiro VIP - Unidade Móvel com 08 Banheiros. Sendo no mínimo: 03 Masculino e 03 Feminino e 01 Banheiro Unissex, individual para PCD com vaso sanitário. Iluminação de LED com lâmpadas em cada gabinete com lixeira individual e porta papel higiênico ar condicionado, contendo cubas com torneiras para lavar as mãos, secadores de mãos elétricos, porta sabonete e espelhos, cada cabine de banheiro tem 80 centímetros de largura por 1 metro de comprimento, banheiro de cor branca. O banheiro com caixa de detrito dos vasos sanitário no mínimo de 02 mil litros.	DIÁRIA	01	R\$5.111,11	R\$5.111,11
04	Serviços de Segurança , treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna/diurna, uniformizados e portando detectores de metal portáteis individuais, com registro na polícia federal e		15		



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO

Mais desenvolvimento, mais conquistas.

	formação, para apoio nos eventos durante as atrações musicais e artísticas, bem como para portaria e demais locais no evento, formada por pessoas com experiência em eventos conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 nº Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.	DIÁRIA		R\$353,17	R\$5.297,55
05	Serviços de Brigadista de Incêndio, para atender as necessidades do plano de emergência de eventos conforme exigências do corpo de bombeiros, incluindo análise de riscos presentes; disponibilizar e instalar os equipamentos usados no combate de incêndio, primeiros socorros, sinalização, entre outros; avaliar as rotas de fuga (saída); produzir relatório com informações das irregularidades encontradas (caso haja); enviar as informações coletadas ao setor responsável; comunicar e orientar as pessoas e, se necessário, prestar atendimentos de primeiros socorros.	DIÁRIA	06	R\$299,76	R\$1.798,56
VALOR MÉDIO GERAL					R\$58.597,22

1.3. Os serviços deverão ser prestados na circunscrição do Município de São Patrício – GO, nos locais onde ocorrerão as festividades e celebrações em razão do evento folclórico e cultural alusivo à Festa do Padroeiro do Município de São Patrício – GO.

1.4. Estão inclusas no valor do serviço as despesas com MONTAGEM,



DESMONTAGEM, DESLOCAMENTO, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS, TRANSLADO, E TRANSPORTE DOS MATERIAIS.

1.5. Os itens 01 e 02 (palco, sonorização e iluminação) deverão estar montados e em pleno funcionamento com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da primeira atração artística.

1.6. Os artistas, as respectivas datas, e horários previstos para a apresentação seguirá o cronograma abaixo:

ARTISTA	DATA	HORA (PREVIS)	LOCAL
Almir Pessoa	04/05/2024	21h	Praça Félix de Machado Parreira
Jailson o Fera	08/05/2024	21h	Praça Félix de Machado Parreira
Forró Rasgado	09/05/2024	21h	Praça Félix de Machado Parreira
Banda Pancadance	10/05/2024	21h	Praça Félix de Machado Parreira
Banda Pancanejo	11/05/2024	21h	Praça Félix de Machado Parreira

1.7. Corrigir e substituir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco e de forma imediata, quaisquer vícios, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do termo de referência.

2.) DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços e locação de estruturas destinadas à realização da Festa do Padroeiro do Município de São Patrício, em Goiás, é imprescindível para assegurar não apenas a viabilidade, mas também o êxito deste evento folclórico e cultural.



O apoio do município a eventos que enriquecem a vida da comunidade, especialmente aqueles que representam a rica herança cultural local, como esta venerável celebração em honra ao padroeiro da cidade, é uma demonstração do compromisso municipal com a preservação da identidade e das tradições locais. Além de fortalecer os laços comunitários, a Festa do Padroeiro é uma oportunidade para promover o turismo local e impulsionar a economia da região.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada oferece uma série de vantagens, como expertise técnica na montagem de estruturas seguras e adequadas, otimização de recursos financeiros por meio da locação de equipamentos de alta qualidade e conformidade com normas de segurança e regulamentações locais. Essa parceria permite que os organizadores concentrem seus esforços na curadoria de uma programação cultural diversificada e atrativa, enquanto garantem uma experiência memorável e segura para todos os participantes, contribuindo assim para a preservação e valorização da cultura são-patriciense.

3.) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa emitido há no máximo 01 (um) ano;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.



4.) DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**.

5.) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

ÓRGÃO	FONTE
Secretaria Municipal de Administração	100

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução iniciada imediatamente, sendo que os itens 01 e 02 (palco, sonorização e iluminação) deverão estar montados e em pleno funcionamento com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da primeira atração artística (04/05/2024);

6.2. Em relação ao item 03 (banheiro VIP), o mesmo deverá ser montado e estar operante no prazo e horário estabelecido na Ordem de Fornecimento.

6.3. Em relação aos itens 04 e 05 (seguranças e brigadistas) os mesmos deverão iniciar a prestação de serviços no quantitativo, local e horário previamente designado pelo Contratante na Ordem de Fornecimento.

6.4. No caso da verificação de desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os itens devem ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O fornecimento deverá ser realizado e efetivado no município de São Patrício em local designado pela Secretaria Municipal de Administração.

6.6. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto e da instalação, devendo, ainda, quando solicitado, substituir e corrigir prontamente o que porventura não



atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

6.7. Em caso de acontecimentos que porventura impeçam a realização do evento no dia e hora estipulados, inclusive razões de conveniência e oportunidade, o mesmo poderá ser cancelado ou reagendado para outra data.

6.7.1. Em caso de reagendamento do dia e/ou hora do evento, a Contratada deverá manifestar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação, a possibilidade de consecução do objeto na nova data e horário definidos.

6.6. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência a partir da assinatura com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme determina o artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos serão recebidos:

a) provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas dos órgãos competentes e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.1.6. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que



emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

9.1.7. Corrigir e substituir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco e de forma imediata, quaisquer vícios, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do termo de referência.

9.1.8. Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO



12.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Patrício, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência na prestação dos serviços conforme objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração



da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de São Patrício e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de São Patrício tornando-se título executivo para as



medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.



ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2024
Processo nº 1328/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 077/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estruturas para realização de apoio ao evento folclórico e cultural da Festa do Padroeiro do Município de São Patrício – GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Total					

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.